

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Nº 241

EXECUTIVO/GABINETE

LEI Nº 2.274/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera o Anexo IV – Riscos Fiscais e o Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuído, do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 2.212, de 19 de julho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais:

FAÇA SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Ficam alterados o Anexo IV – Riscos Fiscais e o Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuído, constantes no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 2.212, de 19 de julho de 2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, conforme os novos anexos que acompanham esta Lei.

Art. 2º O Anexo IV – Riscos Fiscais, atualizado por esta Lei, passa a refletir as alterações na estimativa de riscos fiscais para o exercício de 2025, incluindo as medidas de mitigação para esses riscos e suas respectivas implicações no orçamento municipal.

Art. 3º O Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuído, atualizado por esta Lei, contempla os limites de expansão para as despesas de caráter continuado, com base nas previsões orçamentárias e financeiras revisadas para o exercício de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante (RN), 19 de dezembro de 2024.
203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

Anexo IV – Riscos Fiscais

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	2.000.000,00	ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS COM UTILIZAÇÃO DE RESERVA DE CONTINGENCIA	2.000.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	-		-
Avais e Garantias Concedidas	-		-
Assunção de Passivos	-		-
Assistências Diversas	-		-
Outros Passivos Contingentes	-		-
SUBTOTAL	2.000.000,00	SUBTOTAL	2.000.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	-		-
Restituição de Tributos a Maior	-		-
Diferenças de Projeções	-		-
Outros Riscos Fiscais	-		-
TOTAL	2.000.000,00	SUBTOTAL	2.000.000,00

FONTE:

Nota:
Passivos Contingentes: obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações, etc.
Riscos Fiscais: Emergência, calamidade pública, frustrações de arrecadação prevista, despesas planejadas a menor. Eventos Fiscais Imprevistos: extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas.

Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuído

EVENTO		2025
Aumento Permanente da Receita*		20.000.000,00
(-) Transferências Constitucionais		-
(-) Transferências ao FUNDEB**		2.500.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (1)		17.500.000,00
Redução Permanente de Despesas (2)**		23.500.000,00
Margem Líquida (III) = (1) - (2)		43.500.000,00
Saldo Utilizado (IV)		-
Impacto de Novas DOCC		-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)		43.500.000,00

São Gonçalo do Amarante (RN), 19 de dezembro de 2024.
203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

DECRETO 1.877/2024, de 20 de dezembro de 2024.

Decreta como ponto facultativo para a Administração Pública Direta e Indireta Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado como ponto facultativo aos Órgãos e Entes da Administração Pública Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, os dias 24 e 31 de dezembro de 2024, vésperas de Natal e Ano Novo.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se estende às unidades e aos serviços/atividades considerados essenciais.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 20 de dezembro de 2024.
232º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1.033/2024 - GP, de 20 de dezembro de 2024.

Nomeia Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Acompanhamento da Execução de Prestação de Serviços referentes aos contratos administrativos no âmbito da Controladoria Geral.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância ao artigo 73 da Lei Federal 8.666/93, que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os(a) servidores(a) abaixo elencados(a) como responsáveis pelo recebimento de materiais e acompanhamento da execução de prestação de serviços, referentes aos contratos administrativos da Controladoria Geral, sendo eles(a) e suas funções respectivas:

LICIANI SILVA CARDOSO E SILVA (matrícula 90697) - Presidente
FABRICIO AMARO SOUZA DOS SANTOS (matrícula 104248-1) -

Membro

SELMA CRISTINA COSTA SILVA (matrícula 96016-1) - Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.101/2023, de 02 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 092/2021

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADO: MARIA CLEONICE PONTES SMITH, inscrito no CPF de nº 043.927.874-00, com endereço residencial na Av. Ayrton Senna, nº 1100, AP nº 1203, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN. OBJETO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, a contar de 01 de janeiro de 2025 e se encerrando em 31 de dezembro de 2025. VALOR GLOBAL: R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 40 – Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania; Projeto/Atividade: 2.070 – Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro; Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF; Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação de nº 005/2021 (PROCESSO/PMSGAR/RN nº 849/2021). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 03 de Dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Francisca Heide Bezerra da Costa Paiva – CONTRATANTE, e MARIA CLEONICE PONTES SMITH - CONTRATADO.

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024**

OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. Valor total da contratação 87.950,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 19/12/2024.
RENATA FREIRE DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024**

OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Vencedor: TECNARQ COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME							
CNPJ: 17.068.205/0001-01							
Endereço: RUA CORONEL COSTA PINHEIRO, 1517, Nº , TIROL, NATAL/RN							
Representante: RENATA CAMARA MORAES							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	940113	CONSULTORIO ODONTOLOGICO COMPLETO DABI ATLANTE	UND	Dabi Atlante	47,00	450,0000	21.150,00
2	940114	CONSULTORIO ODONTOLOGICO COMPLETO KAVO	UND	Kavo	1,00	350,0000	350,00
3	940115	CONSULTORIO ODONTOLOGICO COMPLETO GNATUS	UND	Gnatus	25,00	430,0000	10.750,00

4	940116	CANETA DE ALTA ROTACAO DABI ATLANTE	UND	Dabi Atlante	100,00	50,0000	5.000,00
5	940117	CANETA DE ALTA ROTACAO GNATUS	UND	Gnatus	50,00	50,0000	2.500,00
6	940118	CANETA DE ALTA ROTACAO DENTSCLER	UND	Den	15,00	50,0000	750,00
7	940119	MICRO MOTOR ODONTOLOGICO DABI ATLANTE	UND	Dabi Atlante	47,00	50,0000	2.350,00
8	940120	MICRO MOTOR ODONTOLOGICO GNATUS	UND	Gnatus	15,00	50,0000	750,00
9	940121	MICRO MOTOR DENTSCLER	UND	Dentscler	15,00	50,0000	750,00
10	940122	MICROMOTOR ODONTOLOGICO DENTFLEX	UND	Dentflex	10,00	50,0000	500,00
11	940123	CONTRA ANGULO GNATUS	UND	Gnatus	20,00	50,0000	1.000,00
12	940124	CONTRA ANGULO ODONTOLOGICO DABI ATLANTE	UND	Dabi Atlante	36,00	50,0000	1.800,00
13	940125	CONTRA ANGULO DENTSCLER	UND	Dentscler	10,00	50,0000	500,00
14	940126	CONTRA ANGULO ENDODONTICO DENT FLEX	UND	Dentflex	5,00	50,0000	250,00
15	940127	PECA RETA DENTSCLER	UND	Dentscler	15,00	55,0000	825,00
16	940128	PECA RETA GNATUS	UND	Gnatus	15,00	55,0000	825,00
17	940129	AMALGAMADOR CAPSULAR VIBRAMAT-SCHUSTER	UND	Vibramat	4,00	100,0000	400,00
18	940130	AMALGAMADOR ODONTO MIX MIXALLOYRHOS	UND	Mixalloy	11,00	100,0000	1.100,00
19	940131	AMALGAMADOR DOSAMIX DABIATLANTE	UND	Dosamix	1,00	100,0000	100,00
20	940132	AMALGAMADOR MIXALLOY DABIATLANTE	UND	Mixalloy	2,00	100,0000	200,00
21	940133	AMALGAMADOR CAPSULAR GNATUS	UND	Gnatus	26,00	100,0000	2.600,00
22	940134	AMALGAMADOR ALTMIX	UND	Altamix	10,00	100,0000	1.000,00
23	940135	FOTOPOLIMERIZADOR DABI ATLANTE	UND	Dabi Atlante	10,00	100,0000	1.000,00
24	940136	FOTOPOLIMERIZADOR GNATUS	UND	Gnatus	30,00	100,0000	3.000,00
25	940137	FOTOPOLIMERIZADOR ALTLUX	UND	AltLux	12,00	100,0000	1.200,00
26	940138	FOTOPOLIMERIZADOR SCHUSTER	UND	Schuter	10,00	100,0000	1.000,00
27	940139	COMPRESSOR ODONTOLOGICO GNATUS	UND	Gnatus	15,00	200,0000	3.000,00
28	940140	COMPRESSOR ODONTOLOGICO FIAC	UND	Fiac	15,00	200,0000	3.000,00
29	940141	COMPRESSOR ODONTOLOGICO SCHULZ	UND	Schulz	15,00	200,0000	3.000,00
30	940142	COMPRESSOR ODONTOLOGICO DELTRAMED	UND	Deltramed	6,00	200,0000	1.200,00
31	940143	BOMBA A VACUO DABI ATLANTE	UND	Dabi Atlante	5,00	250,0000	1.250,00
32	940144	RX ODONTOLOGICO DABI ATLANTE	UND	Dabi Atlante	8,00	200,0000	1.600,00
33	940145	RX ODONTOLOGICO X-DENT	UND	X-Dent	5,00	200,0000	1.000,00
34	940146	AUTOCLAVE HORIZONTAL CRISFOFOLI	UND	Cristofoli	2,00	200,0000	400,00
35	940147	AUTOCLAVE HORIZONTAL STERMAX	UND	Stermax	20,00	200,0000	4.000,00
36	940148	AUTOCLAVE HORIZONTAL DABI ATLANTE	UND	Dabi Atlante	5,00	200,0000	1.000,00
37	940149	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITALE	UND	Digitale	15,00	200,0000	3.000,00
38	940150	MOTOR DE SUSPENSAO BELTEC	UND	Beltec	5,00	200,0000	1.000,00
39	940151	ULTRASSOM (PROFINED) DABI ATLANTE	UND	Profineo	10,00	200,0000	2.000,00

40	940152	SELADORA SELAMAXX	UND	Selamaxx	5,00	50,0000	250,00
41	940153	LOCALIZADOR APICAL GNATUS	UND	Gnatus	4,00	100,0000	400,00
42	940154	NEGATOSCOPIO KONEX	UND	Konex	1,00	100,0000	100,00
43	940155	NEGATOSCOPIO	UND	***	1,00	100,0000	100,00
						Total	87.950,00

Valor total da contratação 87.950,00.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19/12/2024.
 RENATA FREIRE DO NASCIMENTO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXECUTIVO/EDUCAÇÃO

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE / RN EDITAL 002/2023

RESULTADO FINAL

CÓDIGO	CÓDIGO / NOME DA ESCOLA	CHAPAS / PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	Escola Municipal Maria de Lourdes de Lima	Chapa 1 Gestor: Maria da Penha Mendes Herculano dos Santos Vice-gestor: Kaline Lisdaiana Costa Cassiano Total: 38 pontos	HABILITADA
01	Escola Municipal Maria de Lourdes de Lima	Chapa 2 Gestor: Érika Cristina Severo de S. Silva Vice-gestor: Leandro da Silva Januário	NÃO HABILITADA
02	Escola Municipal Doutor Nilton Pessoa de Paula	Chapa 1 Gestor: Maria de Fátima da Rocha Lopes Vice-gestor: Patrícia Rachell Fernandes da Costa	NÃO HABILITADA
02	Escola Municipal Doutor Nilton Pessoa de Paula	Chapa 2 Gestor: Carla Vanessa Dantas de Souza Lima Vice-gestor: Avani Valcácio Silva de Souza Total: 26 pontos	HABILITADA
03	Escola Municipal de 1º Grau Jonas Escolástico de Noronha	Chapa única Gestor: Maria de Lourdes de Moura Rolim Vice-gestor: Francisco Santesson Fontes Total: 43 pontos	HABILITADA
04	Escola Municipal de 1º Grau Professora Lauriete Varela da Silva	Chapa única Gestor: Amanda Narayane de Amorim Dantas Vice-gestor: Kalyne Belarmino Torres Oliveira Total: 22 pontos	HABILITADA
05	Escola Municipal 1º Grau Joaquim Victor de Holanda	Chapa 1 Gestor: Ângela dos Santos de Moraes Pereira Vice-gestor: Tayse Nascimento Melo Total: 48 pontos	HABILITADA
05	Escola Municipal Joaquim Victor de Holanda	Chapa 2 Gestor: Josilene Silva da Costa Vice-gestor: Albanira da Costa Barbosa Soares	NÃO HABILITADA
05	Escola Municipal Joaquim Victor de Holanda	Chapa 3 Gestor: Maria Josinete Tavares Dias Vice-gestor: Andreza Albuquerque de Moraes Total: 51 pontos	HABILITADA
06	Escola Municipal Maurício Fernandes de Oliveira	Chapa única Gestor: Andréa Nascimento da Silva Brito Vice-gestor: Cláudia Costa Bezerra de Araújo	NÃO HABILITADA
07	Centro Municipal de Ensino Fund. Maria Antônia Ribeiro	Chapa única Gestor: Maria Lidiana Venceslau Nunes Machado Vice-gestor: Germana Sales dos Santos Total: 47 pontos	HABILITADA
08	Escola Municipal de 1º Grau Joaquim Inês do Nascimento	NÃO HOUVE CHAPA INSCRIT	
09	Escola Municipal de 1º Grau José Joaquim Sobrinho	Chapa única Gestor: Douglas de Melo Silva Vice-gestor: Césia de Melo Euflausino Total: 28 pontos	HABILITADA
10	Centro Educacional Poti Cavalcante	Chapa 1 Gestor: Maria Aparecida Emiliano Vice-gestor: Maria Eliane Silva Avelino Total: 40	HABILITADA
10	Centro Educacional Poti Cavalcante	Chapa 2 Gestor: Francineide Maria B. da Silva Vice-gestor: Jairo Alves de Souza	NÃO HABILITADA

11	Escola Municipal Vereador Aildo Mendes	Chapa 1 Gestor: José Roberto da Costa Vice-gestor: Janilson Gomes Correia da Costa	NÃO HABILITADA
11	Escola Municipal Vereador Aildo Mendes	Chapa 2 Gestor: Jonara Djouse Nascimento Vice-gestor: Ana Cristina Patrício Total: 29 pontos	HABILITADA
12	Centro Educacional 1º de Maio	Chapa única Gestor: Marcus Antônio Mendes de Freitas Vice-gestor: Maria de Fátima Mendes Fernandes Total: 52 pontos	HABILITADA
13	Escola Municipal de 1º e 2º Graus Dom Joaquim de Almeida	NÃO HOUVE CHAPA INSCRITA	
14	Escola Municipal DE 1º Grau Cleuza Aparecida Faccin Laureano	Chapa única Gestor: Evânia Pinto Ferreira Vice-gestor: Janiele Pereira da Silva Total: 20 pontos	HABILITADA
15	Escola Municipal de 1º Grau Djalma Marinho	Chapa única Gestor: Marcos Aurélio Lopes Vice-gestor: Maryhevylin Antunes de Albuquerque Total: 38 pontos	HABILITADA
16	Escola Municipal Dr. Varela Barca	Chapa única Gestor: Francisca Tereza de Jesus Silva Vice-gestor: Benedita de Oliveira Dantas	NÃO HABILITADA
17	Escola Municipal de Ensino Fundamental Genésio Cabral de Macêdo	Chapa única Gestor: Reginaldo Nascimento de Oliveira Vice-gestor: Viviane Santos Andrade Total: 42 pontos	HABILITADA
18	Escola Municipal de 1º Grau José Horácio de Góis	Chapa única Gestor: Ligivânia da Silva Gomes Araújo Vice-gestor: Katiana Siqueira Ribeiro Pinheiro Total: 22 pontos	HABILITADA
19	Escola Municipal de 1º Grau Professora Maria Judite dos Santos	Chapa única Gestor: Vagna Maria Souza do Nascimento Vice-gestor: Maria dos Prazeres Mendonça Pinto Total: 32 pontos	HABILITADA
20	Escola Municipal de 1º Grau Vicente de França Monte	Chapa única Gestor: Maria da Conceição Oliveira Vice-gestor: Ana Paula Dias dos Santos Moraes Total: 63 pontos	HABILITADA
21	Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Potiguar Cavalcante	Chapa única Gestor: Marinalva Pereira da Silva Oliveira Vice-gestor: Maria Célia de Medeiros Total: 56 pontos	HABILITADA
22	Escola Municipal de 1º e 2º Graus José Francisco da Costa	Chapa única Gestor: Yvone Ferreira Emerenciano Vice-gestor: Pedro Luiz do Nascimento Total: 33 pontos	HABILITADA
23	Escola Municipal de Ensino Fund. Indígena Isabel da Silveira	Chapa 1 Gestor: Edileuza Maria da Silva Leite Vice-gestor: Maria Isabel Mendes Vasconcelos Total: 31 pontos	HABILITADA
23	Escola Municipal de Ensino Fund. Indígena Isabel da Silveira	Chapa 2 Gestor: Antônio Ferreira da Silva Filho Vice-gestor: Maria Luciene do Nascimento Total: 27 pontos	HABILITADA
24	Escola Municipal de 1º Grau Leonel Mesquita	Chapa 1 Gestor: Elane Profírio de Melo Vice-gestor: Micarla Lopes da Silva Florêncio Duarte Total: 13 pontos	HABILITADA
24	Escola Municipal de 1º Grau Leonel Mesquita	Chapa 2 Gestor: Jéssica de Souza Costa Vice-gestor: Maria Mirian Nascimento Silva Costa	NÃO HABILITADA
24	Escola Municipal de 1º Grau Leonel Mesquita	Chapa 3 Gestor: João Evangelista Luna de Aguiar Vice-gestor: Francisco das Chagas da Silva	NÃO HABILITADA
24	Escola Municipal de 1º Grau Leonel Mesquita	Chapa 4 Gestor: Jeane de Sena Matos Vice-gestor: Lígia Hidaiane da Silva Total: 25 pontos	HABILITADA
25	Escola Municipal de 1º Grau Luis Ferreira Assunção	Chapa única Gestor: Maria Lúcia de Moraes Vice-gestor: Maria Lúcia do Nascimento Total: 33 pontos	HABILITADA

26	Escola Municipal de 1º Grau Luiz de França Lima	Chapa única Gestor: Clenilda Duarte Lima da Silva Vice-gestor: Oneide da Silva Santos	NÃO HABILITADA
27	Escola Municipal de 1º Grau Maria Rufina de Lima	Chapa 1 Gestor: Simone Katiane da Silva Damasceno Vice-gestor: Vilma Patrícia Soares da Silva Total: 43 pontos	HABILITADA
27	Escola Municipal de 1º Grau Maria Rufina de Lima	Chapa 2 Gestor: Maria das Graças Xavier da Silva Ferreira Vice-gestor: Alcydet Andreza Pereira Jota Total: 48 pontos	HABILITADA
28	Escola Municipal de 1º Grau Monsenhor Walfredo Gurgel	Chapa única Gestor: Iolanda Leonardo de Souza Teixeira Vice-gestor: Isabel Cristina Dantas da Silva Barreto	NÃO HABILITADA
29	Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Maria da Cruz	Chapa única Gestor: Maria do Socorro da Fonseca Dantas Vice-gestor: Jurema de Góis Siqueira Total: 37 pontos	HABILITADA
30	Escola Municipal de 1º Grau Cantinho do Saber	Chapa única Gestor: Carlos Augusto Siqueira Macário Vice-gestor: Meize Lima da Cunha Total: 35 pontos	HABILITADA
31	Centro Educacional Infantil e Fundamental Professor Iveraldo de França Lima	NÃO HOUVE CHAPA INSCRITA	
32	Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Maria das Neves Silva	Chapa única Gestor: Suzana Cely de Medeiros Felipe Vice-gestor: Wendel Alexandre Soares da Silva Total: 41 pontos	HABILITADA
33	Escola Municipal de 1º Grau Vereador Sebastião Prudêncio de Lima	Chapa única Gestor: Joseane Araújo de Lima Marques Vice-gestor: Maria Elisângela de Moraes Oliveira Total: 31 pontos	HABILITADA
34	Escola Municipal Damião Januário	Chapa única Gestor: Cleyton Marle Leite de Macêdo Vice-gestor: Vanilza Soares de Souza Total: 53 pontos	HABILITADA
35	Escola Municipal de 1º e 2º Graus Dr. Roberto Bezerra Freire	Chapa 1 Gestor: Emanuel Wilson Siqueira Vice-gestor: Mário Gomes de Oliveira	NÃO HABILITADA
35	Escola Municipal de 1º e 2º Graus Dr. Roberto Bezerra Freire	Chapa 2 Gestor: Francisco Canindé Teixeira Vice-gestor: Maria Clara Lucena de Lemos	NÃO HABILITADA
36	Escola Municipal de 1º Grau Alfredo Mesquita Filho	Chapa 1 Gestor: Luiz Antônio Paulino de Almeida Vice-gestor: Silvânia Bezerra Paulino de Melo Total: 41 pontos	HABILITADA
36	Escola Municipal de 1º Grau Alfredo Mesquita Filho	Chapa 2 Gestor: Roselma Gomes Patrício Vice-gestor: Jaqueline Marciano da Silva Costa	NÃO HABILITADA
37	Escola Municipal de 1º Grau Prof. Jéssica Débora de Melo Bezerra	Chapa única Gestor: Mícarla Januário Fernandes Vice-gestor: Fernando Laurindo de Melo Total: 32 pontos	HABILITADA
38	Escola Municipal de 1º Grau Professora Maria de Lourdes de Souza	Chapa única Gestor: Jandir Carvalho Pereira da Silva Vice-gestor: Milane dos Santos Sales Total: 40 pontos	HABILITADA
39	Creche Municipal Prof. Luzenildo Bezerra da Silva	Chapa 1 Gestor: Sandra Alves Vice-gestor: Joana Darc Nascimento dos Santos Total: 25 pontos	HABILITADA
39	Creche Municipal Prof. Luzenildo Bezerra da Silva	Chapa 2 Gestor: Elisângela de C. O. Nascimento Vice-gestor: Augusto César Ferreira Total: 27 pontos	HABILITADA
40	Escola Municipal de Ensino Fundamental Lauro Pinheiro da Costa	Chapa única Gestor: Aldilene Araújo de Oliveira Vice-gestor: Fabiana Cruz de Andrade Total: 32 pontos	HABILITADA
41	Centro Municipal de Ed. Infantil Indígena Georgina Altina Viana	Chapa única Gestor: Ednete dos Santos Silva Vice-gestor: Maria Aparecida Ferreira de Lima Total: 30 pontos	HABILITADA

42	Centro Municipal de Educação Infantil Iracema Nízia de Oliveira	Chapa única Gestor: Jucicleide Silva de Lima Vice-gestor: Auxiliadora Abreu Ferreira dos Santos Total: 25 pontos	HABILITADA
43	Escola Municipal de Educação Infantil Prof. Cleide Melo Costa	Chapa única Gestor: Beatriz Tavares Dias Vice-gestor: Uiaci Pereira de Sena	NÃO HABILITADA
44	Creche Municipal Padre Thiago Theisen	Chapa única Gestor: Rejane Ferreira Andrade da Silva Vice-gestor: Geisa Alves Total: 39 pontos	HABILITADA
45	Escola Municipal de 1º Grau Benigna Silva	Chapa única Gestor: Leiriana Silva de Sousa Vice-gestor: Edna Miss Lane Siqueira Rodrigues Total: 29 pontos	HABILITADA
46	Escola Municipal de 1º Grau Cosmo Alves de Souza	Chapa única Gestor: Márcia Costa da Silva Vice-gestor: Luci Miliane Lima da Silva Total: 31 pontos	HABILITADA
47	Centro Educacional Pré-escolar Hamilton Santiago Júnior	Chapa única Gestor: Ielma de Souza Gomes Vice-gestor: Maria Odete Belarmino de Souza Silva Total: 30 pontos	HABILITADA
48	Creche Municipal Maria Odete da Silva	Chapa única Gestor: Maria da Conceição Moreira da Costa Barbalho Vice-gestor: Marlene Félix Pereira Total: 24 pontos	HABILITADA
49	Centro Mun. de Ensino Infantil prof. Aída dos Santos Conceição	Chapa única Gestor: Rosana Cândida Andrade Melo Vice-gestor: Karla Suzane Pires da Silva Pereira Total: 33 pontos	HABILITADA
50	Centro Municipal de Ensino infantil Coteminas	Chapa única Gestor: Josefa Iná Souza de Santana Vice-gestor: Rosa de Medeiros Morais Total: 34 pontos	HABILITADA
51	Centro Municipal de Ensino infantil Maria Lalá da Costa	Chapa única Gestor: Elaine Janieris Maciel Neves Vice-gestor: Eliane Alves de Oliveira Total: 36 pontos	HABILITADA

LEGISLATIVO

Portaria 00092/2024 de 17 de Dezembro de 2024.

REMANEJA VALORES ENTRE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a Portaria a seguir:

Art. 1.º - Remanejar os valores abaixo especificados, constantes do orçamento desta Câmara Legislativa, aprovado para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

§ Único - Indica-se a seguinte dotação para ser anulada, constituindo

Anexo I

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE	
01.031.0101.2008.2008 - MANUTENÇÃO DOS GABINETES DOS VEREADORES	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	110.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	110.000,00

Anexo II

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE	
01.031.0101.2008.2008 - MANUTENÇÃO DOS GABINETES DOS VEREADORES	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	110.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	110.000,00

fonte para abertura do crédito solicitado, constante do anexo II, desta Portaria.

Art.2.º - O presente Crédito justifica-se como Dotação insuficiente.

Declaramos que o aumento da dotação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para os fins do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000.

Art.3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 17 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de Dezembro de 2024.

Geraldo Verissimo de Oliveira
Presidente

LICENÇAS**PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA SIMPLIFICADA**

CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE NATAL S.A, 51.337.979/0001-29, torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB a LSP para a Geração de Energia Elétrica, localizada Aeroporto de Natal no município de São Gonçalo do Amarante.

Luis Guilherme de Souza Silva
Representante Legal

CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL

HBX SJ SPE Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ sob n° 43.855.537/0001-46, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB/SGA a Autorização da Supressão Vegetal - ASV, para a atividade de Condomínio, localizado na Avenida Bel. Tomaz Landim, s/n, Golandim, São Gonçalo do Amarante/RN, com validade até 18.12.2025.

TERMO DE COMPROMISSO REPOSIÇÃO FLORESTAL

HBX SJ SPE Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ sob n° 43.855.537/0001-46, torna público o Termo de Compromisso para Reposição Florestal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB/SGA a Autorização da Supressão Vegetal - ASV, para a atividade de Condomínio, localizado na Avenida Bel. Tomaz Landim, s/n, Golandim, São Gonçalo do Amarante/RN. A reposição é referente a autorização número 22419476 no SINAFLO, com volume total de 135,6441 m3.

Jornal Oficial**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br